

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ANULAÇÃO

Edital: 95/18. Processo Administrativo: 2330/18. Pregão Presencial: 81/18. Objeto: Registro de Preços de serviços de administração e gerenciamento de manutenção (preventiva e corretiva), implantação e operação de um sistema informatizado e integrado, através de rede de estabelecimento credenciados para a frota municipal. O Prefeito do Município de Pirassununga/SP, Ademir Alves Lindo, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de readequação do Edital do Pregão Presencial nº 81/2018, em conformidade com os pareceres contidos nos autos do Processo Administrativo nº 2330/2018, fls. 290/296, e com o objetivo de melhor atender os interesses da Administração Pública, resolve, ANULAR, por ilegalidade, o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 81/2018, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93. Pirassununga, 04 de setembro de 2018. Ademir Alves Lindo - Prefeito Municipal.